CÂMARA MUNICIPAL
Data 21/01/2020
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE
GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE CUIDANDO DE NOSSA GENTE
Adm.2017/2020

LEI Nº 883, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL AOS VENCIMENTOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, *no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do art. 47 e inciso* III, do art. 54 da Lei Orgânica do Município – LOM, e de acordo com o Art. 37 inciso X, da CF/88, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral e anual aos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Conselheiros Tutelares, a partir de 1º de janeiro de 2.020, em **4,31%** (quatro vírgula trinta e um por cento) referente a variação inflacionária, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE – acumulado ao longo do ano de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 3º O Anexo I – Tabela de Vencimentos é parte complementar desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Limeira do Oeste – MG, 21 de janeiro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Data 21/01/20
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO/FUNÇÃO	SUBSÍDIOS ANT.	% REAJUSTE	SUBSÍDIO REAJUSTADO
PREFEITO	R$ 15.415,88	4,31%	R$ 16.080,31
VICE-PREFEITO	R$ 9.247,59	4,31%	R$ 9.646,16
SECRETÁRIOS	R$ 3.389,17	4,31%	R$ 3.535,24
CONSELHEIROS	R$ 1.815,78	4,31%	R$ 1.894,04